



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania  
Diretoria Administrativa e Financeira  
Gerência de Gestão de Pessoas

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2012/SJC O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, no uso das atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1.545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para o Complexo Penitenciário de São Pedro de Alcântara integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria, na cidade de São Pedro de Alcântara/SC.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Secretária de Estado da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo;

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.



1.6 O candidato que foi contratado por esta Secretaria não poderá ser novamente contratado, com fundamento na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior, sendo automaticamente considerado desistente deste processo seletivo simplificado.

## **2 DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições prévias ocorrerão somente **online no período de 03 de janeiro de 2011 a 16 de janeiro de 2012**, no site [www.sjc.sc.gov.br](http://www.sjc.sc.gov.br), estando vinculada a entrega de documentação comprobatória; **não é cobrada taxa de inscrição;**

2.2 As inscrições definitivas ocorrerão com a entrega da **documentação comprobatória a ser entregue pessoalmente até as 19h00 do dia 16/01/2012; na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, situado a Rua Frei Caneca 400, Bairro Agrônômica – Florianópolis/SC, Fone (48) 3037-8000.**

2.3 No ato da inscrição definitiva o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição comprovando conclusão da inscrição *online (inscrição prévia)*
- Carteira de Identidade;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (1º e 2º Turnos);
- Certificado de Reservista;
- Certificado de Conclusão do Curso de Medicina;
- *Curriculum vitae* documentado\*;
- Cédula de Identidade do Conselho;
- Comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho.



\*Entende-se como *Curriculum vitae* documentado, aquele acompanhado de documentos que comprovem experiência, certificados de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado e doutorado;

**2.4** Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos somente cópia de registro em Carteira de Trabalho ou Declarações de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa e deverão constar o período e a função exercida;

**2.5** Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado ou declarações de tempo deserviço expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

### **3 DAS VAGAS**

3.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para Médico no Complexo Penitenciário de São Pedro de Alcântara/SC. Carga horária de 20 horas semanais. Remuneração de R\$ 5.752,62.

\* OBS.: Acrescenta-se ainda como vantagens complementares: Auxílio alimentação no valor diário de R\$ 6,00 (seis reais), não ultrapassando ao valor mensal de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais);

3.2 O chamamento e admissão do candidato aprovado neste processo seletivo dar-se-á de imediato depois de concluídos os tramites administrativos de contratação e admissão;

3.3 A atribuição da função é a descrita sumariamente a seguir, conforme preconiza a Lei Complementar 323/06:

#### **Função DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

**Médico, Realizar consultas/exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da**



**medicina preventiva; definir instruções; praticar atos de suturas e correlatos; emitir laudos, pareceres e relatórios principalmente em casos de moléstias contagiosas; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; manter cadastro médico de cada interno; encaminhamento de pedido ao diretor da unidade prisional em casos de necessidade de remoção de interno para estabelecimento de saúde.**

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar ao *curriculum vitae* de forma detalhada com a identificação dos títulos;

4.2 Não serão pontuados: Certificados de participação em congressos, seminários, simpósios, estágio e cursos que não sejam em nível de especialização/mestrado/doutorado;

4.3 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

<b><u>CRITÉRIOS</u></b>	<b><u>ESPECIFICAÇÃO</u></b>	<b><u>PONTOS</u></b>
-------------------------	-----------------------------	----------------------

<b><u>TÍTULOS</u></b>		
	Especialização	0,5 (zero vírgula cinco)
	Mestrado	1,0 (um vírgula zero)
	Doutorado	1,4 (um vírgula quatro)
<b><u>EXPERIÊNCIA COMPROVADA</u></b>		
	De 06 meses até 35 meses	1,0 (um vírgula zero)
	De 36 meses até 60 meses	2,0 (dois vírgula zero)
	Acima de 60 meses	3,0 (três vírgula zero)

#### **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da



contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- maior pontuação na prova de títulos.

5.4 Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, os candidatos terão o prazo de 03 dias úteis após a convocação, para apresentação, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

## **6 DA CONTRATAÇÃO**

6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no processo seletivo simplificado;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.
- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- PIS/PASEP;
- comprovante de quitação da anuidade do respectivo Conselho Profissional, se houver.
- conta corrente individual do **Banco do Brasil**
- declaração de Bens e Valores;
- declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania  
Diretoria Administrativa e Financeira  
Gerência de Gestão de Pessoas

como carga **horária máxima 70 (setenta)** horas semanais efetivamente trabalhadas).

6.2 Após a convocação e estando o candidato habilitado para iniciar suas atividades, terá o mesmo prazo de 05 dias úteis para efetivá-la.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado à Gerencia de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, unicamente através do FAX Nº(48) 3037-8016, até **dois dias** após a divulgação do resultado, no *site* [www.sjc.sc.gov.br](http://www.sjc.sc.gov.br);

7.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

7.3. Os recursos deverão estar de acordo com modelo disponível no *site* [www.sjc.sc.gov.br](http://www.sjc.sc.gov.br), devendo ser observado os seguintes requisitos:

- a) ser impresso e assinado;
- b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;

7.4 O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes através de carta registrada.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A escolaridade da função objeto deste processo seletivo simplificado, é a que segue:

### **Função Habilitação**

#### **Médico**

**Conclusão de Curso Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.**

8.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado e no *site* [www.sjc.sc.gov.br](http://www.sjc.sc.gov.br);



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania  
Diretoria Administrativa e Financeira  
Gerência de Gestão de Pessoas

8.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

8.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

8.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;

8.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

8.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

8.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Florianópolis, 23 de dezembro de 2011**

**ADA LILI FARACO DE LUCA**

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania